



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

CÉSAR GODOY
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 113 /2018

Requer envio de Indicação ao Executivo Municipal, de minuta de projeto de lei para a regulamentação e padronização de fardamento nas cores amarelo e preto de "Agente de Trânsito", de acordo com padrão nacional.

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve, nos termos do art. 206, inciso III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Executivo Municipal a indicação de minuta do projeto de lei para a regulamentação e padronização de fardamento nas cores amarelo e preto de "Agente de Trânsito", de acordo com padrão nacional.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2018

César Godoy

Vereador PSB

Câmara Municipal de São Bento do Sul	
☐ APROVADO(A)	☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A)	☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A)	☐ ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, ____/____/____	
Edimar G. Salomon - Presidente	

CMSBS 21/56/2018 14:46 00234



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

CÉSAR GODOY
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____ / 2018

Sugere minuta de projeto de lei para regulamentação e padronização de fardamento nas cores amarelo e preto de "Agente de Trânsito", de acordo com padrão nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte lei:

Art. 1º – Os Agentes de Trânsito em serviço deverão trabalhar devidamente identificados e padronizados de uniforme, com equipamentos de segurança e comunicação.

Parágrafo único – Os uniformes dos Agentes de Trânsito deverão ser confeccionados nas cores amarela e preta predominantemente.

Art. 2º – Os órgãos de segurança viária terão prazo de dois anos para se adequarem a esta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

César Godoy

Vereador PSB



**Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul**

Justificativa

A alteração das cores e padronização dá-se por motivo de segurança e que os Agentes de Trânsito possam criar uma identidade nacional, permitindo aos condutores identificarem os agentes com maior facilidade. Por esse motivo em vários municípios do País instituiu-se o padrão do fardamento amarelo e preto.

A escolha da cor amarela é em virtude do seu destaque, sendo utilizada não somente na farda, mas também nos demais equipamentos, vez que ao trabalharem a noite ou em dias e locais com baixa luminosidade, as cores predominantes facilitam aos motoristas e pedestres a visualização desses agentes.

O objetivo do projeto de lei é, além de padronizar o fardamento, evitar que administrações futuras venham a alterar a cor da farda e desrespeitar a norma instituída em âmbito nacional.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2018

César Godoy
Vereador PSB